



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de viaturas caracterizadas do tipo SEDAN, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEPM. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é a modernização da frota de veículos da SEPM.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3º, inciso II e III do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 291/2024, elaborado pelo Setor Técnico da Diretoria de Transportes - DT, conforme registrado no documento nº 85083012, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 85090812.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) é uma instituição bicentenária, responsável pela atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública. Sua função principal é o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito da Segurança Pública, conforme previsto no artigo 144 da Constituição Federal de 1988.

2.2 A recente Lei nº 14.751/2023, que instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, trouxe importantes diretrizes para a organização e funcionamento dessas instituições em todo o país. O objetivo principal dessa legislação é garantir a modernização e padronização das ações das Polícias Militares, promovendo uma atuação mais eficiente e integrada em todo o território nacional.

2.3 Entre as principais atribuições das Polícias Militares estão o policiamento ostensivo e a proteção da sociedade em diversas situações. A presença constante e eficaz da polícia em diferentes localidades é fundamental para garantir a segurança pública. No Rio de Janeiro, isso se traduz na distribuição de efetivos por todo o estado, de maneira a atender à demanda por segurança em todas as regiões.

2.4 Um dos grandes desafios enfrentados pela PMERJ é a necessidade de estar presente em múltiplos locais simultaneamente. Isso se dá por meio do policiamento ostensivo e do atendimento emergencial, principalmente através da central de emergências 190. Esse serviço é essencial para atender a população de forma eficiente, tanto em situações coletivas quanto em ocorrências individuais.

2.5 Para que a Polícia Militar cumpra sua missão de forma eficaz, é fundamental que a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) esteja equipada não apenas com recursos humanos, mas também com os meios materiais adequados. Nesse sentido, as viaturas policiais desempenham um papel crucial, pois grande parte do policiamento é realizado de maneira motorizada.

2.6 O uso contínuo das viaturas, no entanto, resulta em desgaste, tornando necessário um processo constante de renovação da frota. Em 2018, a Comissão de Idealização da Frota Operacional da Corporação realizou um estudo que indicou a necessidade de renovar anualmente 33% da frota, visando manter as viaturas em condições seguras e operacionais. Esse planejamento dinâmico é essencial para garantir que o Plano Geral de Policiamento (PGP) atenda às demandas logísticas da corporação.

2.7 Além da renovação da frota, é importante que a PMERJ invista em veículos adequados para o patrulhamento de vias expressas e rodovias. Essas áreas, que ligam centros urbanos e até mesmo estados, exigem veículos com potência, agilidade e capacidade de realizar patrulhamento em alta velocidade. O estudo indicou que veículos do tipo Sedan são os mais adequados para esse tipo de patrulhamento, devido à sua estabilidade, economia de combustível e bom desempenho em curvas de alta velocidade.

2.8 Por fim, dados do Escritório de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES) demonstraram a necessidade de blindagem parcial nas viaturas operacionais. Estudo realizado apontou que 25% dos impactos de projéteis ocorrem no para-brisa das viaturas, reforçando a importância da proteção balística para garantir a segurança dos policiais durante o cumprimento de suas funções.

2.9 Será adotado o procedimento de registro de preços devido ao estado de contenção de despesas do Estado do Rio de Janeiro, que exige uma gestão pública mais rigorosa em relação às questões orçamentárias e financeiras. Além disso, as entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a disponibilidade orçamentária da Secretaria no momento da aquisição. A escolha pelo registro de preços também proporciona a possibilidade de atender a outros órgãos interessados em adquirir os itens descritos neste Termo de Referência, por meio da resposta à Instrução de Registro de Preços (IRP) que será aberta.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

| ITEM | ID SIGA | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|---------|--|-----|-----|
| 1 | 166257 | VEÍCULOS CARACTERIZADOS DO TIPO: SEDAN | UN. | 124 |

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 do Decreto nº 48.843 de 2023.

3.7 Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

3.8 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceite pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1 Considerando o exposto no ETP 291/2024, **não** será admitido o parcelamento, *in verbis*:

“A compra por itens exigiria um esforço muito grande da SEPM na área de logística para a guarda das viaturas quando saíssem da fábrica, já que a coordenação das etapas de caracterização, blindagem e adaptação ficaria por conta da própria Administração.

Além disso, os custos do deslocamento até todas as empresas responsáveis pela caracterização, blindagem e adaptação, caberiam à SEPM.

Somasse a isso, a eventual perda de garantia, já que a caracterização requer a modificação do sistema elétrico e a furação da carroceria.

Os serviços de adaptação, grafismo, sinalização e instalação de rádio comunicador são basicamente interligados e não poderiam ser licitados separadamente de forma alguma.

Especificamente quanto à blindagem, as montadoras recomendam o serviço de proteção balística nas empresas blindadoras por elas certificadas, e o não atendimento desta recomendação acarreta em perda da garantia.

Nesse caso, fazer a blindagem por conta da SEPM não seria eficaz, tampouco traria economia, já que não haveria competição. Explicamos melhor: se certa montadora ganhar a licitação para fornecer um veículo de sua marca e se essa mesma montadora tiver somente uma blindadora credenciada, esta blindadora se veria como a única licitante para o item blindagem, o que afastaria qualquer menção à competitividade.

Nesse sentido, consideramos expostas explicações suficientes para impor à empresa detentora do menor preço a incumbência de entregar as viaturas já caracterizadas, parcialmente blindadas e adaptadas ao serviço policial, nos locais e prazos previamente determinados, mantendo as condições de garantia e segurança necessárias à dirigibilidade, além de deixar a cargo da licitante vencedora a responsabilidade pelo planejamento logístico necessário ao

cumprimento do futuro contrato.”

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto conforme cronograma abaixo:

| PRAZO | ETAPA | INÍCIO DO PRAZO |
|-----------------------|--|---|
| Até 90 dias corridos | Apresentação do protótipo | Após a assinatura do contrato |
| Até 5 dias corridos | Protótipo para teste e aceitação para a produção dos demais bens | Após o recebimento do protótipo |
| Até 15 dias corridos | Adequações no protótipo | Após a emissão do Relatório da Comissão |
| Até 180 dias corridos | Entrega da quantidade adquirida | Após a aceitação do protótipo |

4.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2.3 Antes de iniciar a produção dos veículos adquiridos pela Contratante, a Contratada deverá apresentar um protótipo com a blindagem devidamente adaptada e com as transformações previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 90 dias a contar da contratação.

4.2.4 O Protótipo deverá ser apresentado na Diretoria de Transporte (SEPM/DT). Caso seja de interesse da Contratada, a apresentação poderá ser realizada na sua sede, ainda que fora do Estado, desde que arque com todos os custos referentes ao deslocamento da equipe de fiscalização, composta por três policiais militares.

4.2.5 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da apresentação do protótipo, os certificados de garantia que atestem a qualidade do mesmo.

4.2.6 O protótipo será contabilizado como um dos veículos a serem entregues.

4.2.7 Após a realização da vistoria no protótipo pela Comissão Fiscalizadora, a Contratada terá o prazo de até 15 dias para providenciar as correções e ajustes necessários, se houver.

4.2.8 No momento da inspeção, deverá também se fazer presente um representante da CONTRATADA, visando à garantia do produto acabado e seu respectivo pós-venda.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1 O(s) bem(ns) deverão ser entregues na Sede da Diretoria de Transportes da SEPM, situado na Avenida Salvador de Sá, nº 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ.

4.3.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817)

4.3.3 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.4 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.2.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.5 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.1 A garantia exigida nos termos do contrato deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, durante toda a vigência do contrato, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos.

4.4.2 A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, pelos prazos mínimos abaixo estipulados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto, na seguinte conformidade:

4.4.2.1 Para o veículo: mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

4.4.2.2 Para o sistema de sinalização de emergência e comunicação (sistema visual primário e secundário, sistema sonoro, módulo de controle e transceptores móveis): 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.2.3 Para as adaptações do veículo: 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.2.4 Para os grafismos: adesivos refletivos e não refletivos: 24 (vinte e quatro) meses para exposição vertical/externa e para exposição horizontal/externa.

4.4.2.5 Para a proteção balística: 05 (cinco) anos contra a de laminação dos vidros balísticos; 05 (cinco) anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção.

4.4.3 A CONTRATADA deverá fornecer no ato da entrega dos veículos os certificados de garantia que atestem a respectiva qualidade dos mesmos, descrevendo a abrangência de acordo com os subitens acima.

4.4.4 Para fins de garantia, considera-se desgaste prematuro a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição.

4.4.5 Para fins de garantia consideram-se adaptações todas as modificações realizadas pela Contratada, consistente na realização de serviços e/ou instalação de equipamentos e acessórios no veículo original da linha de montagem, com o objetivo de transformar o veículo em viatura policial.

4.4.6 A futura Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica durante o período de garantia em território estadual, como condição para assinatura do Contrato.

4.4.7 A assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionará a sua perda.

4.4.8 A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos e respectivas adaptações não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituído.

4.4.9 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.4.10 Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, em até 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante pedido fundamentado da Contratada, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço.

4.4.11 Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo à respectiva Unidade Policial detentora, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de policiamento.

4.4.12 O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos pelo mesmo período que exceder os prazos originalmente previstos, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.4.13 As três primeiras revisões previstas no manual do proprietário em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão os custos decorrentes da mão-de-obra e das peças (por exemplo: óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de combustível, filtro de ar condicionado, etc.), suportados exclusivamente pela CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus à CONTRATANTE.

4.4.14 Tendo em vista o uso constante dos veículos, em razão das características de trânsito em baixos regimes de rotação do motor, paradas frequentes e longos períodos em marcha lenta, para a realização das revisões periódicas deverá ser considerado o previsto no manual do proprietário para condições em uso severo, se houver.

4.4.15 A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição.

4.4.16 A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou denominada recall, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidade destinatárias dos veículos adquiridos.

4.4.17 A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 05 (cinco) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos.

4.4.18 Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta.

4.4.19 O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo obrigatório possuir concessionárias em todas as cidades que compõem o Estado.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPMP.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional das ferramentas agregadas ao mesmo.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.2 A empresa deverá comunicar à Diretoria de Transportes - DT, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: etp_dt@pmerj.rj.gov.br.

4.6.3 Os veículos entregues deverão estar emplacados no nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar, CNPJ nº 32.690.668 /0001-02, com endereço à Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 20031-040.

4.6.4 Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues o CRLV e o CRV originais dos veículos, quando couber.

4.7 ENTREGA TÉCNICA

4.7.1 Após o recebimento provisório, a Contratada deverá realizar a entrega técnica do objeto em data a ser acordada com a Comissão de Fiscalização.

4.7.2 Os ensaios práticos serão realizados na Diretoria de Transportes (SEPM/DT).

4.7.3 A empresa deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do objeto.

4.7.4 A Contratada deverá fornecer no ato da entrega técnica os certificados de garantia que atestem a qualidade do objeto, descrevendo a abrangência da mesma.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.6 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações

previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

5.4.25.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de

Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

5.4.25.2 O referido Atestado/Declaração deverá indicar nome, função, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que possibilite um eventual contato pelo CONTRATANTE.

5.4.25.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.4.25.4 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total para esta contratação.

5.4.25.5 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

5.4.25.6 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, não só pelo volume considerável da pretensa aquisição, mas, sobretudo, pelo fato deste tipo de objeto estar atrelado à segurança do Policial Militar quando no desempenho de sua atividade fim.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou a terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

5.6.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 Não será admitida a cota exclusiva e reservada de ME e EPP, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 4º da Lei 14.133/21.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

7.2.2 O folder deverá ser entregue no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

7.2.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, e-mail: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.4 Os folders serão analisados por representantes da Diretoria de Transportes (SEPM/DT), que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

7.2.4.1 Os integrantes da Diretoria de Transportes deverão realizar análise e conferência das especificações, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

7.2.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO DESENVOLVIMENTO PELO LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

7.3.1 O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho é critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 Serão consideradas ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho o disposto no artigo 10, parágrafo 1º do Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros

moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

Vanessa Rosa **Bileri**
ID. FUNC. 5129473-7

Responsável pela elaboração do Termo de Referência/ Equipe de Planejamento do TR

Magno **Thiago** da S. da **Costa** – 1º TEN PM
ID. FUNC. 4394983-5

Chefe Interino das Subseções de Pesquisa de Preços
e Compras Diretas/ Equipe de Planejamento do TR

Carine Ramos **Mação** – TEN CEL PM
ID. FUNC. 2449314-7

Diretora Interina de Licitações e Projetos/ Equipe de Planejamento do TR

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ESPECIFICAÇÕES - VEÍCULO TIPO SEDAN – CARACTERIZADO

Características gerais:

Veículo tipo SEDAN;
Veículo zero km, ano e modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal ou superior e da linha de Produção comercial;
04 (quatro) portas laterais;

Comprimento total: 4600~4670mm;
Distância Entre Eixos: 2690~2710mm;

Potência: 150~180CV;
Vidros elétricos;

Ar-condicionado original de fábrica;
Capacidade para cinco passageiros;

Bateria complementar para os acessórios implementados;

Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em couro, vinil/courvin ou couro sintético, cor preto ou cinza, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco, para assim protegê-los e não haver necessidade de troca ou manutenção;

Piso revestido em material vinil (PVC) resistente, não absorvente e lavável, na cor preta ou cinza;

Customização (sirene, sinalizadores luminosos, sistema elétrico, entre outros), conforme especificações contidas no último processo de compra de viaturas SEI- 350192/002510/2023. Não haverá a instalação de cela.

Customização

Tapetes de borracha antiderrapante, no compartimento de motorista e passageiro na cor preta;

Inserir barra de proteção dos vidros traseiros, caso os mesmos não realizem a abertura total.

Revestimento dos bancos em couro, vinil/courvin ou couro sintético automotivo no tom preto ou cinza e reforços na região lombar;

No caso dos veículos possuírem air bag lateral, a capa do banco não deve comprometer a segurança dos veículos;

Sinalizador visual principal - constituído por barra sinalizadora em formato "ELÍPTICO", "RETANGULAR", "ASA", "BARRA", "PRISMA" ou similar, com bases incolores ou em plástico preto de alta resistência, tampa(s) superior(es) na cor VERMELHO RUBI, caracterizando o conjunto de sinalização de emergência, injetados em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com guarnição em perfil de borracha, extrudado para evitar a entrada de pó e água, reforço da base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo que não ultrapasse a largura do teto do veículo, largura mínima de 300 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm;

O sinalizador deverá ser composto por no mínimo 80 Led's de, no mínimo, 3 W de potência cada, com módulo ótico sólido de refração ou lente colimadora injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 4 Led's VERMELHO RUBI em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries, distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora de forma que permita total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;

O sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, além de possuir também dois módulos centrais como faróis de abordagem com no mínimo 03 Led's CRISTAL cada, com interruptores próprios no módulo de controle;

O sinalizador visual deve ser comandado por módulo de controle único, dotado de microprocessador que permite a geração de lampejos luminosos de 25ms a 2s. O circuito eletrônico deve garantir a corrente elétrica aplicada nos Led's devendo assim garantir a intensidade luminosa dos Led's, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos Led's. Deve possuir capacidade de aumento, em situação de emergência;

Cada Led deverá obedecer no mínimo às especificações abaixo descritas:

Cor predominante: VERMELHO RUBI, com comprimento de onda de 460 nm a 490 nm; intensidade luminosa de cada Led de 25 Lumens típico; categoria do LED: InGaN;

Cor predominante: CRISTAL, com temperatura de cor de 6000°K típico; intensidade luminosa de cada Led Cristal de 125 Lumens típico; categoria do Led: InGaN e;

Os Led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos;

O módulo de controle do sinalizador visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos deverão ser de alta resistência e de fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna. As teclas devem ser em silicone, em alto-relevo e com identificações claras para a visualização por parte do operador;

Deve possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

Deve possuir também proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios ao seu funcionamento, evitando uma possível queima, o que geraria custos adicionais caso o sistema não seja dotado destas proteções;

O módulo de controle ainda deverá permitir sua instalação, em conjunto com módulo de potência, no local destinado ao rádio AM/FM ou em separado, facilitando assim a instalação em veículos com pouco espaço ou que não permitam a retirada do rádio AM/FM ou multimídia;

A fixação do sinalizador no teto do veículo deverá ser feita por meio de suportes ajustáveis e apoios de borracha quando aplicado diretamente no teto do veículo;

Todo o sistema elétrico adaptado, incluindo sinalizadores, sirene, drive de sirene, e chicotes elétricos deverão possuir garantia total de, no mínimo, 24 meses;

Laudo emitido por entidade ACREDITADA, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 (Rev. JAN 2005) e SAE 845 para visibilidade de 360°, da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de jato de água (Moisturetest);

Sistema de sinalização auxiliar - Deverá ser fornecido sistema composto por 4 módulos de Led de alta potência luminosa, sendo 2 instaladas na frente do veículo entre os faróis e outros 2 instalados na tampa traseira, todos com Led's de no mínimo 3 W de potência cada, com módulo óptico sólido de refração injetado em plástico de engenharia contendo mínimo 3 Led's VERMELHO RUBI, em cada módulo, totalmente protegido contra intempéries;

Para luzes auxiliares também deverá apresentar Laudo emitido por entidade ACREDITADA, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE – Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de jato de água (Moisturetest);

Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB à 01 (um) metro de distância;

Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador, que permite a geração de lampejos luminosos (Geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento, em patrulhamento e em emergência), os módulos devem possuir circuito eletrônico que gerência a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de no Máximo 13 Ah. Os LED'S deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos;

Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS com resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e entrada para interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TERMINAIS MÓVEIS

Fornecimento e instalação do transceptor móvel (Tetra), conforme o padrão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito abaixo:

Dos Terminais

- Os terminais transceptores móveis a serem fornecidos com instalação e garantia, deverão ser do protocolo TETRA (Terrestrial Trunked Radio), na frequência de 380 MHz;
- Os terminais e acessórios a serem adquiridos devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante/CONTRATADA, e devidamente homologados junto à ANATEL;
- Especificamente no que tange aos acessórios, peças e componentes, os mesmos deverão ser originais e homologados junto ao fabricante dos terminais;
- Instalação inclusa no fornecimento se deve ao fato da mesma implicar na realização de intervenções elétricas e físicas no veículo. Para tanto, deverá contemplar a execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades necessárias à montagem e ativação dos terminais adquiridos, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;
- Os equipamentos, componentes, peças, e acessórios deverão ser instalados e entregues juntamente com os veículos, em condições de operação, ou seja, devidamente configurados, e prontos para utilização; - A referida configuração deverá ser efetuada com base nos parâmetros técnicos definidos previamente junto à Administração, o que inclui, mas não se limita a programação e inserção das chaves de criptografia nos Terminais;
- A CONTRATADA deverá fornecer à Administração uma listagem, em planilha eletrônica, identificando individualmente os transceptores fornecidos e os respectivos veículos cujos rádios e seus acessórios foram instalados, contendo, ao menos:
 - O fabricante e modelo do transceptor;
 - O número de série (serial number) de cada transceptor móvel;
 - O número “TEI” (Tetra Equipment Identity) de cada transceptor móvel;
 - O número do chassi do veículo correspondente ao transceptor instalado; O número da placa do veículo correspondente ao transceptor instalado, e;
 - O prefixo da viatura, caso exista, correspondente ao transceptor instalado.

Da Garantia

- A garantia, inclusa no fornecimento, deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, durante toda a vigência do contrato, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos, conforme as especificações definidas abaixo:
- Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um ponto focal de contato, através de acesso telefônico fixo preferencialmente gratuito;

- Os chamados técnicos e solicitações de serviço só poderão ser considerados encerrados e solucionados, através de aceite da Administração, ou representantes especialmente designados pela mesma;
- Ao final de cada intervenção, os representantes técnicos da CONTRATADA entregarão um relatório circunstanciado à Administração;
- Quando for o caso de defeitos que necessitem a retirada de equipamento ou partes destes para a oficina da CONTRATADA, deverá ser efetuado o registro formal no relatório referente ao serviço, em que conste parecer e análise técnica, descrição do equipamento retirado com número de série e inventário, assim como as ações que serão executadas, dentro do prazo previsto para restabelecimento das condições normais de funcionamento do sistema, para garantir a continuidade do serviço;
- Será considerado defeituoso e passível de execução de manutenção corretiva, todo equipamento, componente, peça ou acessório que apresente qualquer avaria ou que não esteja apto e/ou configurado para a utilização de todo e qualquer serviço ou funcionalidade descrito no presente Termo de Referência;
- O prazo para execução do reparo será, no máximo, de 30 (trinta) dias contabilizados a partir da data e hora informadas no referido chamado técnico;
- O prazo de execução do reparo poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação da contratada, devidamente motivado, para avaliação da Administração;
- Caso a CONTRATADA não apresente as devidas justificativas, apresente justificativas infundadas ou não consiga efetuar os reparos, esta deverá obrigatoriamente fornecer equipamentos novos na mesma quantidade dos equipamentos que não puderam ser reparados em modelo idêntico, similar ou superior devidamente aprovado pela Administração. Estes equipamentos, a partir desse momento, passarão a integrar o parque de equipamentos da Administração e, como tal, contemplados no regime de manutenção estabelecido.

Do Sistema de Programação e Gerência

- A Secretaria de Estado de Polícia Militar já possui sistemas de programação de transceptores móveis adquiridos em tempo pretérito, que, dependendo do fabricante/modelo, podem servir para programar os equipamentos que vierem a ser fornecidos;
- Caso os terminais adquiridos não sejam compatíveis com os sistemas de programação e gerência disponíveis no Estado do Rio de Janeiro, deverá ser fornecido o Sistema de Programação e Gerência de Terminais adequados, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado;
- O referido Sistema de Programação e Gerência deverá ser composto de todas as licenças de “software”, que deverão ser definitivas, sendo vedado o fornecimento de licenças temporárias, bem como, os equipamentos, os componentes, as peças e os acessórios necessários à sua correta operação;
- Todos os servidores e clientes adquiridos deverão ser entregues juntamente com os veículos, devidamente instalado e configurado em equipamento (computador) previamente disponibilizado pela Administração, nos endereços indicados por esta;

- O planejamento, os perfis de acesso e as demais configurações serão definidos pela Administração, por intermédio da SEPM, com o suporte da CONTRATADA, obrigatoriamente durante o prazo previsto para entrega; - Caso a Administração já disponha de Sistema de Programação e Gerência, em versão compatível com a ofertada, bem como das licenças e equipamentos necessários para a correta utilização com os Terminais adquiridos, por meio da presente contratação, deverá ser utilizado o Sistema previamente existente, cabendo a CONTRATADA o fornecimento dos acessórios e licenças adicionais, que venham a ser necessários;

- Caso necessário, deverá ser ministrado treinamento para o Sistema de Programação e Gerência de Terminais para a formação de até 20 (vinte) servidores da Administração, a serem designados, que deverá contemplar dentre outros a operação, configuração e instalação do referido Sistema, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado;

- Todos os materiais, apostilas, mídias, equipamentos, instrumentos e demais materiais didáticos necessários deverão ser fornecidos, bem como os manuais de todos os equipamentos e/ou licenças de “softwares” efetivamente adquiridos.

Características do Terminal Móvel

- Especificação técnica dos requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nebula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

Especificações de RF

- Protocolo TETRA;
- Faixa de Frequência: 380-430 MHz, de acordo com resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;
- Separação TX/RX – 10 MHz, de acordo com a resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;
- Potência mínima nominal de 10 W; Antena de Ganho;
- Canalização: 25 kHz;
- Classe de Recepção: A, de acordo com as EN-301 489-1, EN-301 489-18 e EN-300 827;
- Sensibilidade Estática Mínima: -112 dBm; e
- Sensibilidade Dinâmica Mínima: -103 dBm.

Especificações Elétricas

- Potência de saída de Áudio mínima: 4 W;
- Campo Eletromagnético: EN 301 489-1, EN 301 489-18 e EN 300 827; e
- Segurança: EN 60950.

Especificações Físicas

- Temperatura mínima de Operação: -20 a +55°C; Temperatura mínima de Armazenamento: -30 a +75°C; Umidade: ETSI 300 019-1-7;
- Proteção a Intempérie: IP54;
- Teclado Completo: Sim;
- Display – configuração mínima: 65k cores de 128 x 130 pixels; e Impacto e Vibração: ETSI 300 019-1-7.

Global Positioning System – GPS

- Precisão (50% probabilidade): 5 m;
- Protocolo LIP: ETSI EN 300 392-18-1;
- Veículo Caracterizado; Antena Omni Externa; Cabeamento;
- Caixa de alto-falante externa; Microfone com PTT; Adaptação elétrica; e
- Kit instalação painel frontal.

Requisitos Obrigatórios

- Autenticação;
- Suportar no mínimo 2500 grupos para TMO e/ou DMO; Chamadas de voz Individual e Grupo;
- Chamadas de voz Semiduplex e Duplex; Chamadas Normais, Prioritárias ou de Emergência;
- Comunicação em modo TMO;
- Comunicação em modo DMO. Com no mínimo as seguintes funcionalidades: Comunicação entre terminais (sem infraestrutura);
- Funcionalidade DMO-REPEATER; e Funcionalidade DMO-GATEWAY;
- Atribuição Dinâmica de Grupos (DGNA) (individual e de grupos); Entrada Tardia (Late Entry);
- Escuta Ambiente;
- Identificação do Terminal Falante; Chamada em espera;
- Handover;
- Classe de segurança de criptografia interface ar: Classe 1; Classe 2; e Classe 3;
- Algoritmos suportados TEA1, TEA2 e TEA3; Over The Air Re-keying (OTAR);
- Mensagens de Estado Individuais ou de Grupo;
- Envio rápido de mensagem de estado a um endereço pré-definido; SDS tipo 1, 2, 3 ou 4 individuais ou de grupo;
- Suporte de canais de controle secundários (SCCH);
- Mensagens de estado e SDS simultâneos em uma chamada de voz: Single slot packet data;
- Mensagens de estado pré-programáveis;
- Scan de grupos com a possibilidade de: Lista de grupos definida pelo usuário; e Lista de grupos pré-definida; Teclado alfanumérico com possibilidade de programar funções especiais através do pressionamento de uma tecla do teclado alfanumérico (1..9,*,#);
- Menu configurável;
- Possibilidade de configurar o botão de volume para que realize mais de uma função;
- Ativação de “Modo Discreto” (desabilitar todos os sons, iluminação da tela e leds) clicando em uma só tecla;
- GPS integrado internamente no equipamento; Idioma Português do Brasil;
- Manual do usuário em Português do Brasil;

Homologado junto a ANATEL

- Certificações de interoperabilidade TETRA;
- Tetra Association TTR0001-01: Core: Registration; Group Management;
- Groupcall; Individual call; Status messages; - Pré-emptivePriorityCall; EmergencyCall; - CellRe-selection;
- PSTN interconnect;
- In Callsignalling;
- Common SecondaryControlChannels; BS FallbacOperation; e TransmitInhibit.

- Tetra Association TTR001-02:SDS:
- SDS-TL.
- Tetra Association TTR001-03:DGNA: Suport for individually addressed DGNA; e Suport for group addressed DGNA.
- Tetra Association TTR001-04:Auth: SwMI initiated (non-mutual) Authentication; e SwMI initiated Authentication made Mutual by MS. Tetra Association TTR001-05:PD: Context Management; e Single Slot Packet Data.
- Tetra Association TTR001-09:AL: AmbienceListening.
- Tetra Association TTR001-10:E2EE: E2EE VoiceCall.
- Tetra Association TTR001-11:AIE: Security Class 3 Air Interface Encryption. Tetra Association TTR001-12:SI: MS initiated Service Interaction; e SwMI initiated Service Interaction. Tetra Association TTR001-13:ED: Enable and temporary disable of an MS; e Permanent disable of an MS.
- Tetra Association TTR001-19: LIP: Location information Protocol.

GRAFISMO

Pintura a base Poliéster nas seguintes cores: Azul Pantone 300C; Prata Pantone 844 C; e Branco Cristal.

Adesivação

Número de Ordem (lateral e porta-malas): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,40 metro.

Número de Ordem (teto): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,20 metro; Comprimento: 0,80 metro.

190 (laterais): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,25 metro.

POLÍCIA MILITAR (portas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,15 metro; Comprimento: 0,80 metro.

POLÍCIA invertido (capô): Corte eletrônico vinil branco; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,60 metro.

SEPM (porta-malas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,25 metro.
OPM (porta_malas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,30 metro.

OPM (porta-malas): Corte eletrônico vinil preto; Altura da Fonte: 0,10 metro; Comprimento: 0,30 metro.

BRASÃO PMERJ (portas): Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco; Altura: 0,35 metro; Largura: 0,30 metro.

BRASÃO PMERJ (capô): Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo branco; Altura: 0,30 metro; Largura: 0,25 metro.

ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM/PROTEÇÃO BALÍSTICA

A presente especificação visa detalhar as características técnicas e construtivas para a aplicação da blindagem, que deverá ser executada da seguinte forma:

Proteção balística nível III – A:

- (i) no Para-brisa dianteiro;
- (ii) nas Colunas "A";
- (iii) nas Portas dianteiras (sem os vidros), inclusive área de fixação dos retrovisores das viaturas; e
- (iv) Painel Corta fogo em sua totalidade.

Dos normativos a serem observados pelas empresas blindadoras:

Os serviços prestados devem atender a todos os normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados:

- ABNT NBR 15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária;
- ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa;
- ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica;
- ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários; - R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro);
- Portaria nº 94 - COLOG – EB;
- Portaria COLOG nº 55 – EB;
- Portaria COLOG nº 56 – EB.

A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de aplicação de blindagens, bem como o Certificado de Registro (CR) da empresa blindadora no ato da apresentação do protótipo.

Deverá ser designado um engenheiro mecânico com registro válido e ativo no CREA como responsável técnico pela execução do serviço.

A empresa blindadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos ser emitidos pelo Exército Brasileiro e estar dentro de suas respectivas datas de validade. Todos esses documentos devem ser apresentados no ato da apresentação do protótipo.

Em todos os outros casos, cabe à CONTRATADA a atuação junto ao Exército Brasileiro para emissão dos documentos e da autorização pertinentes.

Caso haja necessidade, para a compensação do acréscimo de peso gerado pelo processo de blindagem parcial, o veículo deverá ser equipado de maneira que não prejudique o funcionamento, pelo qual o veículo está sendo adquirido (para fins de uso policial).

Aspectos construtivos

As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida;

Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente;

Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia, podendo haver uso de tecnologia comprovadamente mais eficiente e mais barata;

Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento anti-oxidação apropriado;

Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia especificada neste documento;

As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação;

As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo;

Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística.

Blindagem opaca de chapa de aço

As chapas de aço utilizadas deverão ser obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm de espessura;

Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9;

Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca;

O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação;

Deve ser aplicado material anti ruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos;

Os quadros da carroceria onde são instalados os VIDROS FIXOS devem possuir overlap em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 mm sobre o pacote balístico do vidro;

Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro auto-colante;

As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos overlaps aplicados na carroceria;

A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído;

Blindagem opaca de manta de aramida

As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de no mínimo 9 camadas, com flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria;

Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade;

As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade conforme Norma NBR15000;

As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, atingindo em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão/deformação e conseqüente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço);

A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de no mínimo 100 mm;

Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico, a sobreposição mínima da manta deve ser de 50 mm;

A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas descritas abaixo:

- Material Base Poliuretano mono componente;
- Tensão de Tração ~5,5Mpa;
- Alongamento Mínimo 380%;

As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores relativos a cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários;

Quando a aplicação da blindagem se sobrepuser a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço.

Blindagem transparente

Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas estabelecidas pelos Órgãos competentes;

Atender ao disposto na NBR 16218 ABNT, em especial em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão;

Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação;

No vidro blindado do para-brisa, na região do offset inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço;

Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do overlap da carroceria;

Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade;

A face interna dos vidros balísticos deve ser de policarbonato, não sendo admitida a aplicação de películas anti-vandalismo em sua substituição;

Todos vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante;

A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

Material Base Polímero de Silano modificado; Tensão de Tração ~2,4Mpa;

Alongamento mínimo de 250% 4.4.11;

As colas aplicadas não devem possuir odores fortes;

Não será admitida a existência de odores relativos à cola no interior do veículo após a sua cura;

Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas;

Painel corta fogo

A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis;

A proteção deve se estender da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo;

Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção;

Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 mm entre mantas e de 50 entre manta e aço;

A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo);

O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

Colunas "A"

Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo;
O aço nessa região não deve ser colado.

Espelho retrovisor

O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça de aço inox, sendo que uma extremidade será fixada na barra frontal do teto com rebite de rosca interna e parafuso, e a outra, com uma fita dupla face em contato com a face interna do vidro para-brisa;

Outras formas de fixação do espelho retrovisor que podem refletir em delaminação do vidro e/ou diminuição do poder de proteção (ex: ventosas, parafusos ou produtos químicos), não serão aceitas;

Pára-brisas

O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção nível III-A, sem soltar-se de sua fixação.

Portas dianteiras

A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível, não devendo o número de peças ser superior a três em cada porta;

A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100 mm;

A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros;

As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo;

Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros, bem como sistema anti-esmagamento;

A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

DOS TESTES BALÍSTICOS:

Serão aplicados testes para avaliar a qualidade dos materiais utilizados na proteção balística.

A manta de aramida utilizada deve atender às características e desempenho do nível de proteção III-A. O corpo de prova a ser utilizado será uma porta idêntica à do veículo a ser blindado, com a aplicação de manta de aramida e reforços em aço conforme descrito neste Termo de Referência. Os disparos devem ser feitos com projéteis do tipo 9 mm FMJ (full metal jacket) com massa de 8,0 +/- 0,1g. e velocidade de 426 +/-15 m/s. A cada lote de mantas de aramida adquiridas pela empresa blindadora, o teste deverá ser refeito e novo sistema de rastreo aplicado, de forma a garantir o atendimento da especificação mínima do produto;

A Contratada também deverá fornecer para testes dois corpos de provas transparentes do mesmo material empregado nos para-brisas blindados (níveis III-A);

O Teste será realizado em instalações próprias para tal, em data e hora previamente acordados, e, em caso de reprovação, a empresa poderá refazer o teste, devendo, em ambos os casos, serem acompanhados pela Comissão de Fiscais do contrato.

Caso o local de teste seja fora do Estado do Rio de Janeiro, a Contratada arcará com todas as despesas relativas ao deslocamento e estada da Comissão de Fiscais do contrato;

O custo do teste correrá por conta da contratada;

A aprovação no Teste Balístico é condição indispensável para a aprovação do protótipo do veículo blindado;

Havendo falha no teste balístico, todo o lote produzido com o material aferido deve ser revisado, não sendo admitido acréscimo na blindagem já aplicada, devendo toda a peça ser substituída, sendo que este custo e aqueles oriundos da substituição serão de responsabilidade da CONTRATADA;

No caso da não disponibilidade de munição conforme a norma, a critério da Comissão, poderá ser utilizada munição nacional de mesmo calibre com características aproximadas a da referência.

A Comissão DA CONTRATANTE escolherá, aleatoriamente, nas amostras apresentadas, locais com proteção balística para serem atingidos por disparos, a fim de verificar o nível de proteção solicitado.

Teste de Estanqueidade

Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando, assim, que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística. A Contratada deverá emitir laudo sobre o teste realizado, entregando-o a Comissão Fiscalizadora.

Da Garantia da proteção balística

A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de:

05 (cinco) anos contra a delaminação dos vidros balísticos;
05 (cinco) anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção;
Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo da viatura;

As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias durante o período de garantia.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

| Item | Detalhamento dos custos | Valor unitário (R\$) |
|-------------------------|--|----------------------|
| 1 | (+) Valor do veículo com IPI e sem as adaptações | |
| 2 | (-) Valor do IPI | |
| 3 | (=) Valor do veículo com desconto do IPI e sem as adaptações | |
| 4 | (+) Valor dos equipamentos sinalizadores | |
| 5 | (+) Valor dos dispositivos acústicos | |
| 6 | (+) Valor do grafismo, pintura | |
| 7 | (+) Equipamentos de adaptação | |
| 8 | (+) Emplacamento | |
| 9 | (+) Transceptores Móveis | |
| 10 | (+) Valor da Blindagem | |
| 11 | (+) Outros (especificar) | |
| Valor total unitário | | |
| Valor total da proposta | | |

Valor total da proposta por extenso: _____

| | |
|---|--|
| Validade da Proposta: ____/____/____ | Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência). ____/____/____ |
|---|--|

Dados para pagamento:

| | | |
|--------|----------|-------------|
| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|--------|----------|-------------|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF
sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão
Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO

No Relatório da Comissão de Idealização da Frota (Anexo I), concluiu-se que seria necessária a renovação anual de 1/3 da mesma, ou seja, 33% (trinta e três por cento) para manter a frota da SEPM em condições de uso satisfatório.

O grande fluxo de veículos e a conseqüente necessidade de uma maior presença ostensiva por parte da segurança pública nas vias expressas e rodovias, atrai para a polícia militar a necessidade de equipar com materiais adequados aos fins para os quais se destinam os Batalhões de Policiamento em Vias Expressas e a Companhia de Policiamento em Rodovias.

As vias expressas e as rodovias ligam centros urbanos e até mesmo Cidades ou Estados e uma das suas principais características é o limite de velocidade mais elevado, pois ambas são projetadas para oferecerem fluidez ao trânsito.

A escolha do melhor modelo de veículo para atender a demanda (suprir o BPVE e o CPRV com viaturas), foi pautada em 3 fatores: i) necessidade operacional – patrulhamento ostensivo em vias e rodovias de grande extensão; ii) potência e agilidade – que é a capacidade de acelerar rapidamente e alcançar altas velocidades para acompanhar veículos envolvidos em possíveis práticas de crimes; e, iii) tipo de patrulhamento – rotineiro com vistas a coibir ações criminosas.

Analisando os fatores apresentados, é possível concluir que os veículos do tipo Sedan reúnem as características ideais para o atendimento da demanda, pois entregam potência com agilidade, boa visibilidade, conforto, segurança, versatilidade e economia de combustível, atributos que os fazem atingir a finalidade para qual foram desenhados, reduzindo ainda os custos operacionais. Somasse a isso, o centro de gravidade mais baixo desses veículos, que resulta em melhor desempenho em curvas de alta velocidade quando comparados a veículos de outras categorias, como os SUVs, por exemplo.

As RPs são uma importante ferramenta de fomento à ostensividade e auxílio na locomoção da tropa e na condução de detidos.

Segundo dados obtidos junto ao Escritório de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos - CAES (Anexos II e III), que quantificou as viaturas operacionais atingidas por PAFs, surgiu também a necessidade de implantação de blindagem parcial nas viaturas operacionais a serem adquiridas. O escopo da proteção balística levou em conta o resultado do sobredito estudo que apontou 25% dos impactos de projéteis no para-brisa das viaturas operacionais; 11% dos disparos no capô; 6% os disparos na porta dianteira direita e 5% dos disparos na porta dianteira esquerda, fato este que subsidia a implementação de blindagem parcial nos veículos a serem adquiridos.

Relatório da Comissão de Idealização da Frota



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO/RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO PARA IDEALIZAÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DA CORPORACÃO E TEMPO DE VIDA

As onze horas do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (10/08/2018) reuniram-se na 4ª Seção do EMG os membros titulares da Comissão para Idealização da Frota Operacional da Corporação e Tempo de Vida, nomeados pelo Bol da PM nº 051 de 30 de maio de 2018, com o objetivo de identificar, avaliar, bem como elaborar estudo circunstanciado levando em conta a eficácia e eficiência de novos modelos de veículos a serem adquiridos pela Corporação. Presentes o TEN CEL RG 55.575 WELLINGTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (PM/4), o 1º SGT RG 59.180 PAULO DARLAN GOMES DE OLIVEIRA (PM/4), o MAJ PM RG 56.318 ALEX GONÇALVES (CGF), o SUB TEN RG 57.930 GILSON OROZIMBO DE OLIVEIRA (CGF), o MAJ RG 60.872 HILTON RODRIGUES FERREIRA (DL) e CB PM RG 91.158 DIEGO BARBOSA COSTA (DL).

O TEN CEL WELLINGTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA deu boas vindas a todos os membros da Comissão, abrindo a reunião, explicando da importância da Comissão para o Planejamento Estratégico da Corporação, tendo em vista que a partir das conclusões dos estudos e pesquisas, a PMERJ poderá gerir de forma mais eficaz a sua frota. Após deliberação dos membros presentes dos dados coletados e devidamente compilados e da análise das pautas das reuniões realizadas, vislumbraram-se as seguintes conclusões:

1) DA METODOLOGIA ADOTADA PELA COMISSÃO.

1- 4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL.

- a) Identificar, através de pesquisas determinadas as OPM da Corporação, o quantitativo ideal de viaturas operacionais, tendo como base o PGP (PLANO GERAL DE POLICIAMENTO), sobrepondo todo o policiamento motorizado operacional (excluindo-se o moto patrulhamento) PREVISTO e EXISTENTE.
- b) Identificar se há estudo correlato em outras Corporações policiais Militares da Federação.

Gilson Orozimbo de Olive.

II- CGF (CENTRO DE GESTÃO DE FROTA).

- a) Identificar, através de pesquisas determinadas as OPM da Corporação, a quilometragem média percorrida por uma viatura operacional no período de 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, tendo como base a Rádio Patrulha (atendimento 190) para delimitar dados fundamentais para estabelecer o tempo de vida útil médio de uma viatura policial militar.


III- DL (DIRETORIA DE LOGÍSTICA).

- a) Identificar, junto às indústrias automobilísticas, as metodologias científicas adotadas pelas mesmas para definir o tempo de vida útil média de seus produtos veiculares (USO COMUM e EM CONDIÇÕES SEVERAS).
- b) Planilhar o custo de manutenção e aquisição de viaturas com base em expertise anterior.

2) DAS CONCLUSÕES.

1) QUANTITATIVO DE FROTA IDEAL.

Que, tendo por base o PGP (PLANO GERAL DE POLICIAMENTO) das Unidades Operacionais de todos os Comandos Intermediários da Corporação, especificamente, viaturas tipo RP, PATAMO e 4X4/GUINCHO, pesquisa finalizada em julho/2018, totalizou-se, como Quantitativo de Frota Ideal, 2.166 (duas mil, cento e sessenta e seis) viaturas, sendo 1.549 (um mil, quinhentos e quarenta e nove) RPs, 553 (quinhentos e cinquenta e três) PATAMOs e 64 (sessenta e quatro) viaturas tipo 4X4/GUINCHO, cobrindo, de forma ideal, todo o tipo de policiamento previsto para esses tipos de viaturas. Vale enfatizar que o PGP é um planejamento estratégico a nível operacional, portanto, sujeito a ajustes a curto e médio prazo, porém, esse quantitativo não deve variar consideravelmente nessa janela de tempo, para mais ou para menos, e sim, somente a longo prazo.


Sílvia Araújo de Oliveira

II) ESTUDO CORRELATO EM OUTRAS CORPORAÇÕES POLICIAIS MILITARES DA FEDERAÇÃO.

Após pesquisas efetuadas via GOOGLE e, de maneira informal, a policiais militares de Co-irmãs, constatou-se que não há, em termos de produção de conhecimento científico, estudo similar sobre tal tema.

III) TEMPO DE VIDA ÚTIL.

O que consta de relevante em nossa normatização (**Normas Gerais de Transporte**):

Artigo 16, parágrafo 1º: "Será considerado de recuperação antieconômica a viatura em que a despesa orçada para recuperação for superior a metade de seu valor venal";

Artigo 19: "Para avaliar a possibilidade de descarga por inservibilidade, o Comandante, Chefe ou Diretor da OPM, nomeará um oficial da Unidade, preferencialmente com curso ou estágio na área de moto-mecanização, para no prazo máximo de 15 (quinze) dias emitir Parecer Técnico";

Artigo 20, parágrafo único: "Em se tratando de descarga de viatura com menos de 03 (três) anos de uso, os Comandantes, Chefes e Diretores de OPM, deverão requisitar um representante da DL para participar da confecção do TEAM (Termo de Exame e Averiguação de Material)".

Diante da ausência de pesquisa nessa área foi utilizada uma analogia com o existente de uso civil, enriquecida e corroborada em reunião da presente Comissão com o Sr. Irapuan de Oliveira Guido, Consultor de Negócios da Montadora Foed, Empresa contratada pela Corporação para a aquisição dos veículos Ford Ka+ (RP), onde cada fabricante estabelece uma expectativa de vida para os seus veículos, com base em suas aplicações e em um coeficiente de segurança particularmente determinado pela engenharia do produto, sendo o mais próximo da realidade do emprego na atividade policial militar o denominada "USO SEVERO E CONSTANTE DO VEÍCULO", ele indica que alguns serviços de manutenção devem ser antecipados quando o veículo é utilizado em situações extremas, geralmente na metade do tempo/quilometragem. Ressaltando o Sr. Irapuan de Oliveira Guido que, no cenário Nacional, inexistente veículo automotor próprio para a atividade policial militar como nos Estados Unidos da América, por exemplo, onde o TR (termo de Referência) já consta as especificações necessárias para a natureza do emprego policial, suspensão reforçada é um dos muitos itens a serem adequados, e há montadoras aptas para competir pela licitação.



No exemplo de tempo de vida útil médio razoável supracitado, tomando por base o coração do veículo, o MOTOR, seria de 250.000 km/5.000 h., logo, em uso severo e constante, onde a revisão e manutenção preventivas teriam que ser executadas na metade da quilometragem/tempo, troca de óleo e filtros, o que geralmente não ocorre na Corporação nem no tempo normal, o tempo de vida útil média desse motor seria, em tese, 125.000 KM/5.000 h.

Constata-se também, através da análise da planilha de manutenção de viaturas, corroborando com os dois últimos parágrafos, que a manutenção das viaturas, através do credenciamento tem uma previsão de um custo médio mensal por viatura de R\$ 1.454,56, o que equivale anualmente a R\$ 17.454,72. Teoricamente após 03 anos de uso a viatura, TIPO RÁDIO PATRULHA, terá consumido em manutenção um total de R\$ 52.364,16, valor próximo a um veículo zero quilômetro. portanto, 03 anos para renovação seria um limite máximo, pois as viaturas ao longo deste período, mesmo com as manutenções realizadas, ainda assim apresentariam evidentes sinais de desgaste em sua aparência.

Do exposto, conclui-se que, após a devida análise dos dados pela Comissão, o tempo de vida útil de uma viatura policial militar estimado seria de 03 (três) anos. Portanto, para se manter uma Frota ideal em condições de uso pleno seria necessário a renovação de 1/3 da mesma, 33% (trinta e três por cento) todo ano, partindo do princípio de uma Frota totalmente nova, 0KM. Assim, 2/3 da frota, 66% (sessenta e seis por cento) estariam, no máximo, com 02 (dois) anos de uso, dentro do tempo de vida útil estimado.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, tendo o Senhor TEN CEL. WELLINGTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não havendo manifestação de nenhum dos membros presentes, considerando concluso e encerrado o trabalho da presente Comissão, foi lavrado a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros.



- ANEXO "A":

PLANILHA DE QUANTITATIVO IDEAL DE VIATURAS TIPO RP E PATAMO
PGP X POLICIAMENTO MOTORIZADO EXISTENTE.

- ANEXO "B":

PLANILHA EXCELL GRÁFICO KM X MÊS VIATURAS TIPO RP DO 1º AO 7º CPA e CPE.

- ANEXO "C"


PLANO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS (CENTRO DE GESTÃO DE FROTAS - CGF)

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.



WELLINGTON ANTONIO DE OLIVEIRA – TEN CEL.
RG 55.575 PM4

PAULO DARLAN GOMES DE OLIVEIRA – 1º SGT
RG 59.180 PM4



ALEX GONÇALVES - MAJ PM
RG 56.318 CGF



GILSON OROZIMBO DE OLIVEIRA – SUB TEN
RG 57.930 CGF



HILTON RODRIGUES FERREIRA - MAJ

RG 60.872

DL



DIEGO BARBOSA COSTA - CB PM

RG 91.158

DL